

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

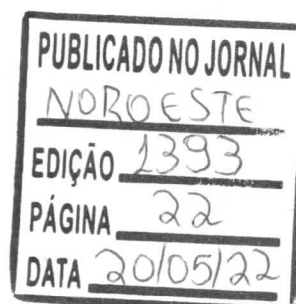
CNPJ ° 01.583.490/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Santa Fé convoca toda a população Santafeense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro 2022, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de maio (quinta-feira) de 2022 (dois mil e vinte e dois) com início às 08h30min, junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Santa Fé-Pr. A audiência pública terá as imagens disponibilizadas ao vivo, pela plataforma do facebook, na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé-Pr (<https://www.facebook.com/prefeiturasantafe/>).

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos 17 dias do mês de maio de 2022.


ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente



de emissão da NAD - Nota de Autorização de I do(a) servidor(a) responsável pela solicitação, relacionados com a execução e entrega do objeto

segurança do produto entregue, ficando obrigada a is expensas, o objeto do contrato em que se ução ou de materiais empregados, ará a respectiva aceitação, a qual será efetivada scificações e, em sendo o caso, após pericia e

prazo de entrega fixado, la deverá providenciar a imediata troca, sob pena Cláusula Nona, ficando sob sua responsabilidade

Defesa do Consumidor, especialmente no tocante róprios ou inadequados ao consumo a que se ferido diploma legal.

será realizado em até trinta dias após a entrega nistração Municipal, mediante a apresentação da lções Negativas de Débito Federal e FGTS e npresa sediada em Santa Fé) expedidas pela dministração, e em caso de devolução da mesma rapresentação.

leade que os impostos federais do proponente a Contratante, o Orçamentária vigente na época da emissão da

02.2.701.3.3.90.30.00.00

10.2.702.3.3.90.30.00.00

10.2.703.3.3.90.30.00.00

10.2.703.3.3.90.30.00.00

10.2.706.3.3.90.30.00.00

10.2.706.3.3.90.30.00.00

10.2.707.3.3.90.30.00.00

11.2.711.3.3.90.30.00.00

ajuste dos preços registrados, será adotado o

ps ou extintos, bem como a superveniência de resente licitação, de comprovada repercussão nos para menos, conforme o caso.

econômico-financeiro do contrato, assim definido postos à empresa com preços contratados pela o objeto licitado, fica assegurada a recomposição, mo de Contrato.

e atualização monetária à empresa com preços preservado o equilíbrio econômico-financeiro caráter final, pela empresa.

ção, atualização monetária, reajuste e garantia do tos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

ajuste, ou ainda de casos de força maior, caso nica extraordinária e extracontratual, monetária e reajuste dos preços registrados ou ovado pela empresa o rompimento do equilíbrio

amentada e comprovar, de forma incontestável e o-financeiro, salientando-se que a Administração s pressupostos necessários para o deferimento,

mulação da proposta;

for do desequilíbrio e a majoração dos encargos

tratados pela majoração dos encargos, incluindo-

derá haver a redução do valor registrado e/ou ixo, dos preços de mercado.

NTES:

com as obrigações por ele assumidas, todas as licitações; itações da Administração Municipal e com as as normas do Código de Defesa do Consumidor,

zoz causados ao Contratante ou a terceiros, a, diretamente por seu preposto e/ou empregado, lo ou acompanhamento feito pelo Contratante;

izo àquela prevista no Código de Defesa do s fornecidos, sem custos adicionais, cuja garantia os de fabricação ou outros de qualquer natureza os, a contar da comunicação;

a garantia descrita no item anterior, de obrigação s em seu Contrato Social;

boa execução do objeto contratado, elegendo os materiais e dirimir eventuais dúvidas a ele

qualquer fornecimento de produtos que estejam sob ria;

truir ou substituir, às suas expensas, o objeto do reções resultantes da execução ou de materiais

anto a fiscalização da presente Ata;

ados à execução do objeto, que venham a ser a condições estabelecidas na Cláusula Quarta;

rando-se das perfeitais condições de embalagem e qualquer dano causado resultante da má qualidade

será exercida pelo contratante, através do servidor o nº. 641.115.639-93, o qual poderá, junto ao ais falhas ou irregularidades que forem verificadas, objeto de comunicação oficial à Contratada, a qual Ata;

s, observações e ocorrências relacionadas com a tante.

ante Termo Contratual poderá se dar nas condições nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93, e suas

a responderá perante o Contratante por todos e assinatura do presente Termo Contratual/Ata de solicitação e entrega, seja por infringência das

ta de Registro de Preço a Administração Municipal nções descritas nas alíneas a seguir:

tras penalidades; áusula; 86/1993.

terior, a Administração Municipal poderá, garantia

Contratual/Ata de Registro de Preço, no caso da portar-se de modo inidôneo e/ou cometer fraude

ntratual/Ata de Registro de Preço, pela inexecução gular dos produtos solicitados;

a de atraso na entrega dos produtos, do valor total raso na entrega dos produtos será considerado

ão justificado do prazo de entrega do(s) produto(s) s especificações do(s) produto(s) entregue(s) com l

a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05

Municipal, fica expressamente autorizada pela 366/1993, o seu imediato abatimento, em eventual ainda que não relacionado com este instrumento,

o valor deverá ser recolhido aos cofres municipais, de quinze dias, contados a partir da data de

valor devido pela Contratada ao Contratante, este r cobrado por via judicial.

a Contratada, ainda, da reparação dos eventuais nte.

A Câmara Municipal de Santa Fé convoca toda a população Santafeense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre do exercício financeiro 2022, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de maio (quinta-feira) de 2022 (dois mil e vinte e dois) com início às 08h30min, junto a Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Santa Fé-Pr. A audiência pública terá as imagens disponibilizadas ao vivo, pela plataforma do facebook, na página oficial da Prefeitura Municipal de Santa Fé-Pr (<https://www.facebook.com/prefeiturasantafe/>).

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 013 DE 12 DE MAIO DE 2.022.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolos sob os nºs. 791, 808, 809, 821/22.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Naiara Lopes Fernandes, assessor executivo III-cc-6, pelo período trabalhado de 06/02/21 a 05/02/22, determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determinação do artigo 104, da Lei Complementar nº 003/11, com início em 03/06/22 e término em 02/07/22.

Art. 2º- Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora Amanda Rosseto Canonici, Enfermeira, referente ao período trabalhado de 02/08/18 a 01/08/19, e determinar a mesma o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias proporcional, conforme determina o artigo 104, e § 1º do artigo 110 da Lei Complementar nº 003/11, retroativo a 05/05/22 a 19/05/22.

Art. 3º - Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras abaixo, conforme atestados apresentados, pericia realizada, e determinação do artigo 115, da Lei Complementar nº 003/11.

NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO
Antonio Lourenço Sales Ruiz	Ag. de Serv. Operacionais	15	retroat. 04/05/22 a 18/05/22
Eliane C. Galetti Scandellari	Prof. Educador Infantil	21	retroat. 28/04/22 a 18/05/22

Art. 4º- Prorrogar por mais 53 (cinquenta e três) dias a licença para tratamento de saúde, da servidora Eliane Vella Antunes, agente de saúde, conforme pericia médica realizada, retroativo a 01/05/22 e término em 22/06/22.

Art. 5º- Prorrogar por mais 50 (cinquenta) dias a licença para tratamento de saúde, da servidora Fabiana Alves Santana, auxiliar de enfermagem, conforme atestado e pericia médica realizada, a partir de 12/05/22 e término em 30/06/22.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 12 de maio de 2.022.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DISPENSA Nº 032/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR

CONTRATADO: TELEFONIA BRASIL S.A.

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços SMP e fornecimento de Telefonia Móvel, representado pelo Pacote de 40.000 minutos em ligações VCI, VC2 e VC3 para móvel, fixo de qualquer operadora até 1.000 SMS, com 05 GB de internet, para atender até 30 linhas telefônicas com Sistema de Gestão para cada dispositivo, para uso de todos os Departamentos e Secretarias Municipais. Conforme memorando da Secretaria de Assistência Social datado em 18/04/2022 e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 20.484,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 05 de Maio de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.